



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimentos**

Regulamento 05/2024 - FHEMIG/DIGEPE/GSP/CPROV

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Hospital Eduardo de Menezes**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 05/2024**

**Situação Emergencial gerada em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais – Arboviroses**

A **Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)** da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023, **por meio do Coordenador Central de Provimentos da Fhemig**, TORNA PÚBLICO que estará aberto este Chamamento Público Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissionais, e a formação de Cadastro Reserva, para o atendimento de excepcional interesse público, a partir das **17h00min (conforme horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2024 até as 9h00min (conforme horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2024**, por meio do recebimento de inscrições, conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no Hospital Eduardo de Menezes - HEM, da rede Fhemig, para atuarem nos cuidados destinados aos pacientes com sintomas da Dengue, *Zika* e *Chikungunya*. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissionais, em razão do Decreto nº 64, de 26 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais – Arboviroses.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso II do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020, por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

## 2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

<b>Cargo</b>	<b>Nível / Grau</b>	<b>Carga Horária/ Semanal</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Vencimento Básico</b>
MED	III / A	24	Médico Especialista (Clínico ou Infectologista ou Intensivista ou Emergencista ou Cardiologista)	5 + CR	R\$ 6.385,13

2.1. São considerados Requisitos de Investidura de caráter eliminatório:

<p>Requisito de Investidura</p>	<p>1. Cópia, frente e verso, do Diploma/Histórico Escolar de curso de educação de nível médio, técnico, superior ou especialização conforme o grau de formação da função para a qual está concorrendo, certificado por instituição de ensino reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino.</p> <p>2. Cópia simples do documento que comprove registro no Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais, quando de profissão regulamentada.</p> <p>Obs: será aceito protocolo de registro contanto que datado dos últimos 90 dias.</p> <p>3. Para a categoria Médico, deverá <b>e s t a r ACUMULADO</b> com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Latu Senso ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 2.330 de 15/03/2023, na especialidade pretendida, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. <b>NÃO SERÁ</b> aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.</p>	<p>Pré-Requisito.</p> <p>Caráter Eliminatório.</p>
---------------------------------	---	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para realizar a inscrição neste Chamamento Público Emergencial, o **candidato deverá escanear e encaminhar os documentos que comprovam o Pré-Requisito**, conforme descrito no **Item 2, e as Informações Curriculares**, conforme descrito no Quadro de Distribuição de Pontos do **Anexo III**, bem como comprovação das informações prestadas no **Currículo Padrão** constante no **Anexo I**, para o e-mail [hem.pssmed@fhemig.mg.gov.br](mailto:hem.pssmed@fhemig.mg.gov.br) (para Médicos) a partir das **17h00min do dia 23 de fevereiro de 2024 até as 9h00min do dia 27 de fevereiro de 2024**.

3.2 O Currículo Padrão que consta no Anexo I deve ser preenchido e assinado pelo candidato, e encaminhado juntamente com a documentação comprobatória do Pré-Requisito e das Informações Curriculares.

3.3 O e-mail deverá ter o Título: **“Inscrição Chamamento Público Emergencial para a Função de Médico.”**

3.4 Os candidatos da categoria profissional de **MÉDICO**, deverão informar no e-mail de inscrição para qual especialidade estão se inscrevendo.

- 3.5 As inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Chamamento serão automaticamente excluídas desta Seleção;
4. As informações sobre vencimento básico encontram-se no Anexo II.
5. Os candidatos que **não encaminharem a documentação comprobatória do Pré-Requisito e o Currículo Padrão**, constante no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, estarão automaticamente **excluídos do processo**.
6. Os critérios de classificação e desempate estão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.
7. Para a pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de pontuação**, não se admitindo a soma de pontuações da mesma faixa de pontos.
8. Responde o inscrito no Chamamento Emergencial pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.
9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Fhemig.
10. O **resultado da classificação** dos selecionados para assinatura do contrato deste Chamamento Público Emergencial, será divulgado exclusivamente na página eletrônica da Fhemig no dia **27 de fevereiro de 2024**.
11. Por se tratar de uma seleção emergencial, **ao resultado desta seleção não caberá recurso**.
12. Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados mediante necessidade.
13. A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias.
14. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e inciso III do art. 12 do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
15. Por se tratar de Chamamento Público Emergencial, não haverá etapas de entrevistas, prova de conhecimentos específicos, testes psicológicos ou testes físicos.
16. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 17.1.2.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO**.

## 17. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, na forma abaixo indicada:
  1. Buscar por serviço de Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador de preferência do candidato, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. As despesas referentes à avaliação pré-admissional correrão às expensas do candidato.
  2. No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
    1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;
    2. Cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
    3. Resultado dos seguintes exames laboratoriais, realizados a expensas do candidato:
      1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
      2. Glicemia de jejum;
      3. Creatinina;
      4. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado);
- 17.1.3 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
- 17.1.4 Os exames descritos nos subitens 17.1.2.3.1, 17.1.2.3.2, 17.1.2.3.3 e 17.1.2.3.4 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 17.1.5 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios/clínicas de sua preferência.
- 17.1.6 Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.
- 17.1.7 Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 17.1.8 O Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no ANEXO IV, deverá ser preenchido pelos candidatos e entregue junto ao ASO emitido por médico assistente.
- 17.1.9 O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, na Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade Eduardo de Menezes – HEM, situada no endereço Rua Doutor Cristiano Resende, 2213, Bairro Bonsucesso/Barreiro, telefone (31) 3328- 5007, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento, munidos obrigatoriamente, dos documentos abaixo, de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório:

a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado **APTO**;
- j) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- k) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- l) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- p) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.

18.2 O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital, em 01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo munido de cópia de todos os documentos pessoais e da Carta de Apresentação que será entregue no dia da assinatura do Contrato.

18.3 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.

## **19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

19.1. O contratado temporário terá seu contrato rescindido e sem direito a indenizações nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante processo

administrativo e garantida ampla defesa.

19.2. No caso de extinção do contrato administrativo, será devido ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

19.3. A extinção do contrato, nos termos da letra “c”, será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devidos ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

19.4. Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

## **ANEXOS**

**ANEXO I** – Inscrição/Currículo Padrão;

**ANEXO II** – Vencimento Básico por Cargo;

**ANEXO III** – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

**ANEXO IV** - Questionário de Antecedentes Clínicos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024

**Marcelo Morandi Mathias Martins**  
*Coordenador Central de Provimentos*

**Thais Portela Amabile**  
*Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)*

## **ANEXO I**

### **INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 05/2024 FUNÇÃO: Médico Especialista**

#### **CURRÍCULO PADRÃO**

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Ø Curso de educação profissional, correspondente à área de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ø concluído na seguinte instituição de ensino:

#### **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA OU ÁREAS AFINS**

Ø Curso:

Ø Instituição:

Ø Carga Horária:

Ø Data de conclusão do curso:

Ø Curso:

Ø Instituição:

Ø Carga Horária:

Ø Data de conclusão do curso:

Ø Curso:

Ø Instituição:

Ø Carga Horária:

### **HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Ø Empresa:

Ø Ramo de Atividade:

Ø Período: // a //

Ø Função

Ø Atividades Desempenhadas:

Ø Empresa:

Ø Ramo de Atividade:

Ø Período: // a //

Ø Função:

Ø Atividades Desempenhadas:

### **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Justificar o interesse na vaga ofertada. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa.

R:

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **IMPORTANTE:**



DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

## ANEXO II

### VENCIMENTO BÁSICO

MED III / 24hs/semanais R\$ 6.385,13 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)

\* Acrescida vantagens de Ajuda de Custo conforme disposto na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG/Nº002, de 13 de Maio de 2022, e Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços (GIEFS) conforme regulamentada pela Lei Estadual 11.406/1994.

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES CURRICULARES - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

#### Médico Especialista

Quadro I			
Pontuação por Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	
Segunda residência na especialidade pretendida ou residência em outra especialidade diferente da que concorre com registro no CRMMG	20	50	
Mestrado	15		
Doutorado	15		
Pontuação Máxima Quadro I	50		
Quadro II			
Pontuação por Experiência Profissional	Pontuação sem sobreposição de tempo		
	Meses	Pontuação	Pontuação Máxima
Medico com residência			

médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica pretendida, em instituição de saúde pública ou privada.	Até 11 meses	05	50
	12 a 23 meses	10	
	24 a 35 meses	20	
	36 a 47 meses	30	
	48 a 59 meses	40	
	acima de 59 meses	50	
Pontuação Máxima Alcançável			100

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Anexo III**.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Anexo III**.
3. Maior idade.

#### ANEXO IV

#### QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME:\_CPF:\_RG:\_SEXO: F  M IDADE:\_CARGO:

MASP (se tiver):

01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas:

SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		

Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na frequência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima		

– Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? ( ) Não ( ) Sim.

Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem). \_\_\_\_\_

03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

04 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

05 – Já sofreu alguma fratura? ( ) Não ( ) Sim.

Tipo(s)?

06 – Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou

INSS)? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Por quais períodos? \_\_\_\_\_

Por quais motivos?

07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

08 – É tabagista? ( ) Não ( ) Sim. Cigarros/dia?\_.

Há quantotempo?

09 – É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim. Quantidade:\_Frequência:

10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

11 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

12 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos? ( ) Não ( ) Sim.

Qual(is)?

13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa? ( ) Não ( ) Sim.

Qual(is)?

14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

15 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima?

( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?

16 – Já teve algum acidente de trânsito? ( ) Não ( ) Sim.

Qual(is)?

17 – Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? ( ) Não ( ) Sim.

18 – Tem filhos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos?

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local\_Data\_//

Assinatura do Declarante

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Morandi Mathias Martins, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Frazão Medeiros, Assessor (a)**, em 23/02/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Portela Amabile, Diretor (a)**, em 23/02/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82633205** e o código CRC **5D4D37CD**.